

Decreto nº 2.245, de 11 de dezembro de 2008.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.890, de 11 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade.....: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.09.0122.2047 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 65.000,00

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.1041 - AUXILIO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 6.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade.....: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade.....: 02 D.M.E.R
15.452.0057.1031 - MANUT. DE RUAS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1001 - RECUPER. E REEQUIPA.DA CÂMARA VEREADORES
4.4.90.5100.00 - Obras e instalações.....R\$ 18.000,00
4.4.90.5200.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 25.000,00

01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.....	R\$ 2.000,00

09.272.0031.2045 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade.....: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0029.1886 - PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de dezembro de 2008.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 119/2008

Taquari, 08 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos à apreciação dessa Casa, o projeto de lei em anexo, que trata de suplementação no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) de dotações orçamentárias para atender o pagamento de precatórios (R\$ 65.000,00); convênio com a APAE (R\$ 6.000,00); energia elétrica (R\$ 24.000,00) e serviços de terceiros da Secretaria de Obras (R\$ 6.000,00).

Na certeza de contarmos mais uma vez com a compreensão dos Nobres Edis com vistas à aprovação do projeto em tela, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Seloí Lang
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.